



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal

Full
APROVADO POR
UNANIMIDADE

M: 30/08/2017

PROJETO DE LEI 08, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o reconhecimento do município de Chaves como a Capital do Búfalo.

A Câmara Municipal do Município de Chaves decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído como marca de conhecimento e divulgação do Município de Chaves "A CAPITAL DO BÚFALO"

Art. 2º. A expressão "A CAPITAL DO BÚFALO" deverá constar de todos os documentos oficiais do município e de todo material de divulgação cultural, turística e econômica da cidade e da sua zona rural.

Art. 3º. A gestão do município divulgará entre todos os munícipes a marca "A CAPITAL DO BÚFALO", reforçando a identidade municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Chaves.

Chaves, 21 de Julho de 2017.


DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

Prefeito Municipal.